



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 575, DE 27 DE ABRIL DE 1973 -

- Autoriza a venda de veículo de -
tração mecânica.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal
de Icém, Estado de São Paulo, usando das -
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender
mediante processo regular de licitação, uma camionete de
carga, marca chevrolet., modelo C 1404, série C144CBR3166
ØP., ano de fabricação 1.973, cor azul imperial, motor de
seis cilindros, com 149 HP., capacidade de cargas 2.500KG.

Artigo 2º - O produto da venda reverterá em renda para o
Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 27 de Abril de 1973.-



PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta
Prefeitura, na data de supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-